



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI COMPLEMENTAR Nº 31 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Cria 02 (dois) cargos de Profissional de Educação Física e 01 (um) cargo de Coordenador de Esportes, Lazer e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Joaquim Laercio Rodrigues, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Cria-se 2 (dois) cargos efetivos de Profissional de Educação Física, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Cria-se 1 (um) cargo comissionado de Coordenador de Esportes, Lazer e Turismo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei Complementar.

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
2	Profissional de Educação Física	25 horas semanais	R\$ 1.450,00
1	Coordenador de Esportes, Lazer e Turismo	30 horas semanais	R\$ 1.850,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento referente ao ano de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

18 / 07 / 2022

PAÇO MUNICIPAL

Carvalho

RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

ANEXO I

Cargo: Profissional de Educação Física

Vagas: 2 (duas)

Salário: R\$ 1.450,00

Carga horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais

Pré-requisito: Superior completo em Educação Física.

Atribuições: desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades esportivas e de lazer; ministrar aulas nos projetos desportivos sociais do município; ensinar técnicas desportivas; promover e desenvolver torneios e jogos, com acompanhamento sistemático; realizar treinamentos especializados com pessoas nos diferentes esportes; elaborar e aplicar instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada modalidade desportiva; elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas, demonstrando resultados; executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: Coordenador de Esportes, Lazer e Turismo

Vagas: 1 (uma)

Salário: R\$ 1.850,00

Carga horária:

Pré-requisito: Superior completo em Educação Física ou Turismólogo

Atribuições: coordenar a realização de todos os eventos esportivos, tanto na área competitiva a nível municipal, quanto regional e estadual, bem como, supervisionar as atividades de lazer, dando suporte técnico ao secretário municipal de esporte, lazer e turismo; coordenar e supervisionar atividades esportivas e de lazer realizadas nos poliesportivos, quadras, campos e demais locais; atender as determinações constantes em leis esportivas; assessorar a secretaria de esporte, lazer e turismo em todos os assuntos relacionados a administração, coordenação, fiscalização das práticas desportivas em geral; executar outras tarefas afins.